LEI MUNICIPAL N.º 2.682/2008 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM MÉDICO"

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUIN TE:**

LEI

- **Art. 1.°** Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um médico com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo valor mensal de R\$ 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.
- **Art. 2.º -** O(a) contratado(a) deverá desenvolver suas atividades profissionais junto ao PSF Programa da Saúde Familiar. Seu vínculo com o Município será determinado conforme a lei Municipal 933/91 e suas alterações.
- **Art. 3.** ° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de outubro de 2008.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 24 dias de outubro de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VILSON CLÓVIS ALCHIERI Secretário de In. Comércio